
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a efetuar a doação da área denominada "Fazenda Rio Verde", pertencente ao Estado do Pará, ao Município de Parauapebas, em face da necessidade de assentar definitivamente os moradores locais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alienada, por doação, ao Município de Parauapebas, a área denominada "Fazenda Rio Verde" para assentamento definitivo dos moradores locais (ampliação dos limites urbanos daquele Município, consolidado no art. 139, alínea "h", do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969).

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º é condicionada à utilização do bem doado, pelo Município de Parauapebas, para assentamento da população local.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 92, Inciso XIII, da Constituição Estadual, a praticar os atos necessários à execução deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2005.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 30.454, de 09/06/2005.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.